Área Emitente:	**OUVIDORIA**		
Abrangência:	**BIOMAS**	**Código:**	
Tipo de Documento:	**MANUAL**	**Revisão:**	**1**
Título:	**CÓDIGO DE ÉTICA**	**Data:**	**28/11/2022**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 2
2. GLOSSÁRIO 2
 - **2.1. Assédio Moral 2**
 - **2.2. Assédio Sexual 3**
 - **2.3. Conflito de Interesse 3**
 - **2.4. Dados Pessoais 3**
 - **2.5. Dados Pessoas Sensíveis 3**
 - **2.6. Desenvolvimento Sustentável 4**
 - **2.7. Discriminação 4**
 - **2.8. Fraude 4**
 - **2.9. Governança Corporativa 4**
 - **2.10. LGPD 5**
 - **2.11. Medida Disciplinar 5**
 - **2.12. Relacionamentos Pessoais Próximos 5**
 - **2.13. Stakeholders 5**
 - **2.14. Titulares de Dados Pessoais 5**
 - **2.15. Tratamento de Dados Pessoais 6**
3. PRINCÍPIOS ÉTICOS E DIRETRIZES 6
 - **3.1. Governança Corporativa e Confidencialidade 6**
 - *3.1.1. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais 8*
 - **3.2. Integridade 9**
 - **3.3. Igualdade e Inclusão 11**
 - **3.4. Transparência 11**
 - **3.5. Desenvolvimento Sustentável 12**
4. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA 13
5. CANAL DE DENÚNCIAS 14

1. APRESENTAÇÃO

Este Código de Ética tem por objetivo gerar compromissos com os colaboradores(as), incluindo conselheiros(as), diretores(as), administradores(as), gestores(as), acionistas, empregados(as) e terceirizados(as), além de pessoas e entidades que atuem em nome da BIOMAS – SERVIÇOS AMBIENTAIS, RESTAURAÇÃO E CARBONO S.A. (“Biomas” ou “Companhia”), com os princípios que norteiam a nossa conduta, disseminando-a para a nossa rede de relacionamento. Nesse sentido, temos o compromisso com a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, bem como em garantir os direitos humanos no âmbito das nossas atividades.

São os comportamentos que essas pessoas praticam no dia a dia que permitem operações seguras e ambientalmente responsáveis, garantem integridade das nossas vidas e ativos, alavancam nosso desempenho e melhoram a vida de outras pessoas e da sociedade, dentro e fora da empresa.

Praticar a ética, em sua essência, é trabalhar com excelência, promovendo o bem-estar coletivo e conseguindo melhorar a vida das pessoas e também as nossas vidas. No relacionamento com terceiros, incluindo *stakeholders* e fornecedores, reforçamos nossos princípios éticos e de conduta, compartilhando este Código, conforme aplicável, de forma a buscar a compatibilização da Conduta de terceiros com os objetivos deste Código.

2. GLOSSÁRIO

Para facilitar a compreensão de alguns termos que aparecem neste Código, foi preparado o Glossário a seguir.

2.1. Assédio Moral

Exposição dos(as) colaboradores(as) à prática de condutas abusivas cometidas contra um indivíduo, de forma recorrente e prolongada, com o objetivo de coagir, humilhar, desrespeitar, depreciar ou constranger o indivíduo durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções

2.2. Assédio Sexual

Conforme tipificação do Código Penal, ameaçar, perseguir, importunar ou constranger alguém – por meio de pretensões (verbais ou físicas) com conotação sexual implícita ou explícita – com provocações sexuais inoportunas, brincadeiras de cunho sexual e atitudes impertinentes no ambiente de trabalho ou com investidas no intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual em troca de benefícios ou para evitar prejuízos na carreira.

2.3. Conflito de Interesse

Qualquer situação em que duas ou mais partes têm interesses conflitantes que entram em conflito uma com a outra. Os conflitos de interesse podem ser de natureza pessoal, comercial ou transacional. Um conflito de interesses pode ocorrer em qualquer uma das formas abaixo:

a. Conflito de interesses real: envolve um conflito entre os deveres atuais e os interesses;

b. Potencial conflito de interesses: envolvendo potenciais conflitos (futuros) com base em fatos ou circunstâncias particulares;

c. Conflito de interesses percebido: envolve uma situação que pode dar origem à percepção de um conflito de interesses.

2.4. Dados Pessoais

São quaisquer dados relacionados a pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que possa gerar identificação de um indivíduo. Dados como nome, RG, CPF, entre outros, são exemplos de dados pessoais.

2.5. Dados Pessoais Sensíveis

São dados pessoais que podem revelar origem racial ou étnica, convicções religiosas, opiniões políticas, filiação a sindicatos ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político, dados de saúde e vida sexual e dados biométricos quando relacionados a um indivíduo.

2.6. Desenvolvimento Sustentável

É a satisfação das necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras. Significa possibilitar que agora e no futuro o desenvolvimento social e econômico seja promovido em consonância com a preservação das espécies e os habitats naturais. Em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) propôs uma nova agenda para os 15 anos seguintes, composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a fim de promover os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, agir contra as mudanças climáticas, bem como enfrentar outros dos maiores desafios de nossos tempos. Estamos também comprometidos com o alinhamento de nossos esforços ao Acordo de Paris, que tem como objetivo limitar a elevação da temperatura média global a 2º C, com esforços para mantermos abaixo de 1.5ºC.

2.7. Discriminação

Toda a atitude que exclui, separa, ofende, constrange, deprecia e inferioriza pessoas tendo como base ideias preconceituosas resultantes de discriminação ou preconceito de raça, identidade de gênero, cor, cultura ou etnia, religião, crença, procedência nacional, estado civil, orientação afetivo-sexual, deficiência ou condição de saúde, aparência, convicções políticas ou filosóficas, origem ou condição social, situação familiar, idade – dentre outras características da pessoa.

2.8. Fraude

Ação ilícita e deliberada para enganar alguém, usualmente com o objetivo de garantir benefício próprio ou de terceiros para obter vantagens pessoais, financeiras e outras.

2.9. Governança Corporativa

É o conjunto de práticas baseadas na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilização pelos atos ou assuntos relativos à administração de uma organização, com o objetivo de otimizar a capacidade de geração de valor e proteger todas as partes interessadas.

2.10. LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), que tem como principal objetivo regular atividades de tratamento realizadas com dados pessoais, protegendo os direitos e garantias dos titulares dos dados pessoais e, ao mesmo tempo, garantindo mais segurança jurídica aos agentes de tratamento de dados pessoais – controladores e operadores – que realizam estas atividades.

2.11. Medida Disciplinar

É a aplicação de penalidade por meio de advertência, suspensão ou dispensa com justa causa ao empregado, em função de conduta que viole a legislação aplicável, a normatização interna da Biomas, incluindo o Código de Ética e/ou outra forma de orientação escrita ou verbal. As medidas disciplinares não se confundem com a possibilidade de suspensão, interrupção ou rescisão do Contrato de Trabalho com ou sem justa causa.

2.12. Relacionamentos Pessoais Próximos

Relações pessoais próximas no trabalho referem-se a (i) um membro da família em primeiro, segundo ou terceiro grau (cônjuge, irmãos, pais, primos ou um membro da família por afinidade do seu cônjuge) ou (ii) um relacionamento íntimo com um colega.

2.13. Stakeholders

Qualquer pessoa ou organização que tenha interesse ou relação (direta ou indireta) com a Biomas ou que possam ser influenciadas pela sua atuação.

2.14. Titulares de Dados Pessoais

É a pessoa natural ou pessoa física a quem se referem ou a quem pertencem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

2.15. Tratamento de Dados Pessoais

É qualquer operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão e extração.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS E DIRETRIZES

3.1. Governança Corporativa e Confidencialidade

A empresa é gerenciada de forma profissional, de acordo com princípios organizacionais e com o objetivo de aumentar o seu valor, facilitar o seu acesso ao capital e contribuir para a sua perpetuidade. Agimos de acordo com as legislações aplicáveis, normas internas e também as instituídas por órgãos nacionais e internacionais de regulação do Mercado de Capitais, no contexto de melhores práticas de governança. Em caso de dúvidas, antes de agir, deve-se sempre consultar as políticas, normas e procedimentos da Biomas, alinhar entendimentos com os(as) gestores(as) responsáveis na Companhia ou ainda consultar os departamentos ou instâncias adequadas na Biomas S.A para garantir uma atuação ética.

- Critérios ambientais, sociais e de governança corporativa (*Environmental, Social and Governance*) são integrados aos processos decisórios da Companhia, sob a supervisão da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

- Mantemos a confidencialidade de todas as informações ainda não divulgadas ao mercado e ao público em geral, tais como assuntos estratégicos, dados privilegiados ou confidenciais não conhecidos pelo mercado, conforme definido pela legislação aplicável;

- Informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais ou de empresas externas que prestam ou prestaram serviços à Companhia podem ser fornecidas apenas após se considerar que elas serão tratadas confidencialmente e que serão tomadas as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade. Para o envio de informações a autoridades governamentais, a Diretoria Executiva deve ser sempre consultada;

- Não utilizamos tais informações em proveito próprio ou de terceiros(as). Se formos obrigados a divulgá-las por força da lei ou decisão judicial, informaremos previamente, conforme aplicável, ao(à) nosso(a) superior(a) imediato(a) e restringiremos sua divulgação ao mínimo necessário para satisfazer tal ordem;

- A propriedade intelectual ou os direitos autorais de terceiros devem ser rigorosamente respeitados, não sendo permitidos, por exemplo, cópias não autorizadas de materiais impressos protegidos por *copyright*, utilização de fotos e depoimentos de pessoas em materiais institucionais sem autorização ou ainda o uso de *softwares* ilegais ou piratas nos equipamentos da Companhia;

- É de responsabilidade dos nossos fornecedores e prestadores de serviços instruírem, de forma diligente e apropriada, seus empregados, agentes e subcontratados com relação às diretrizes deste Código, bem como com relação às políticas e às normas específicas da Companhia, a fim de prevenir comportamentos indevidos;

- A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a Biomas. Nela se incluem patentes, marcas registradas, *know-how*, dados técnicos, informações de processos e de mercado, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.

3.1.1. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Somos uma empresa brasileira e global. Tratamos e usamos os dados pessoais respeitando sempre as leis e regulamentos aplicáveis. Consideramos a privacidade e proteção de dados pessoais durante todo o ciclo de vida do dado, desde a coleta até o descarte ou armazenamento, passando pelo compartilhamento e uso lícito dos dados pessoais.

Na Biomas, independentemente da função desempenhada, todos somos responsáveis pela proteção dos dados pessoais a que tivermos acesso. Devemos proteger os dados pessoais do acesso indevido ou não autorizado, aplicando sempre as medidas de segurança necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, observando a legislação aplicável, notadamente a LGPD, para garantir os direitos dos Titulares de Dados Pessoais nos termos da legislação, assegurando, sobretudo, os princípios de não discriminação, transparência, segurança, qualidade e minimização.

Os sistemas eletrônicos e recursos de informática estão à disposição dos(as) colaboradores(as), administradores(as), representantes, fornecedores(as) ou prestadores(as) de serviços para o bom desempenho de suas funções, sendo seu uso primordial relacionado às atividades profissionais da empresa. A utilização do aparelho de celular para fins pessoais é permitida de forma responsável, desde que não afete negativamente o trabalho, a segurança da informação ou a integridade dos sistemas da empresa. É imprescindível que qualquer uso pessoal e profissional não resulte em armazenamento de dados sensíveis, ilegais ou prejudiciais nos dispositivos corporativos. Os bens, equipamentos, instalações e demais patrimônios da Biomas são disponibilizados aos(as) seus(suas) colaboradores(as), prestadores(as) de serviço, administradores(as) e representantes por ela indicados(as) para seu uso nas operações da Companhia e aprovados formalmente pelo(a) gestor(a) ou instância responsável. É responsabilidade de todos zelar pelo bom uso, pela segurança e pela conservação do patrimônio da Companhia colocado sob sua guarda, tanto para atividades profissionais quanto para uso pessoal permitido.

Não é permitido o compartilhamento de quaisquer documentos, planilhas, contratos ou contatos dos clientes, fornecedores(as), colaboradores(as) e parceiros(as) de negócio da Biomas que contenham dados pessoais fora do contexto específico do trabalho e das políticas internas da Biomas, sob pena de ferir este Código e as legislações de proteção de dados pessoais vigentes.

Ademais, são proibidos a troca, o resgate, o armazenamento e a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e seja contrário às políticas e aos interesses da Biomas.

3.2. Integridade

Desenvolvemos nossas atividades de forma correta e honesta, preservando e fortalecendo nossos princípios morais e éticos. A gestão de imagem e reputação da Biomas deve seguir o posicionamento definido pelo Conselho de Administração, sob a orientação da Diretoria Executiva. A vinculação do nome ou imagem da Biomas em redes sociais, deve sempre respeitar os nossos valores e isso não deverá comprometer a nossa reputação, e que as postagens não estejam vinculadas a condutas repudiadas pela Empresa ou contenham qualquer tipo de informação confidencial ou secreta.

- É proibido usar do cargo, função, posição ou atividade desempenhada na companhia, bem como facilidades, relacionamentos, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para terceiros;

- Prezamos pelo relacionamento saudável e institucional com o poder público e pela observância à legislação e regulação aplicáveis, nacionais e internacionais. Não admitimos, em qualquer situação ou circunstância, a promessa, oferta, autorização, indução e/ou consentimento de qualquer bem de valor ou vantagem, financeira ou não, para um Agente Público, ou qualquer, outra pessoa com o propósito de influenciar decisões, indo de encontro à atuação ética ou à Legislação e Regulação Aplicáveis. Nesse sentido, deve-se atentar, notadamente, a respeito dos devidos procedimentos legais, regulatórios e administrativos, relacionados a processos de concessão pública, além de licenças, registros e quaisquer outros relacionamentos com agentes e instituições públicos;

- Somente aceitamos ou ofertamos brindes, presentes e entretenimento de acordo com as orientações de Compliance, observando a estratégia de relacionamento, visando e restringindo-se sempre à legítima e saudável relação institucional;

- Brindes, presentes e entretenimento podem ser práticas de gentileza e cordialidade aceitas dentro de uma relação institucional, mas exigem cuidados, de forma que a normatização interna deve ser consultada, assim como a área de Compliance;

- Colaboradores(as) da Companhia não poderão realizar atividades externas, como por exemplo, prestar consultoria ou ocupar cargos em organizações com interesses conflitantes ou que façam negócios com a Biomas;

- Caso o responsável pela análise do aparente Conflito de Interesses esteja envolvido no aparente Conflito, deve-se prontamente declarar conflitado e impedido de participar da discussão em curso ou mesmo votar na matéria, garantindo, assim, a adequada independência e transparência do processo;

- Agimos de acordo com as normas e os princípios da livre concorrência, vigente nas diversas localidades nas quais a Companhia atua;

- Atuamos de forma íntegra e promovemos um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo, seja em licitações, seja em contratos com o setor público ou privado e não se admite a obtenção de informações sigilosas, como informações de mercado, de forma ilícita;

- É vedada qualquer contribuição a título de caridade, apoio ou patrocínio visando influenciar decisões de negócios ou atender a benefícios pessoais, diretos ou indiretos, de qualquer natureza;

- É proibido a exploração do trabalho forçado ou compulsório, infanto-juvenil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana e legislação trabalhista vigente. Adotamos políticas e práticas que contribuem para prevenir, combater e erradicar quaisquer formas degradantes de mão-de-obra;

- Situações que possa ensejar qualquer aparência de Conflito de Interesses, incluindo sobre Relacionamentos Pessoais Próximos, devem ser reportadas ao Gestor e à Diretoria Executiva ou ao Compliance.

3.3. Igualdade e Inclusão

Tratamos com respeito, dignidade e atenção todos(as) aqueles(as) com quem nos relacionamos dentro ou fora da Biomas.

- Acreditamos que a diversidade nos fortalece. Por isso, estamos em uma jornada para garantir representatividade, inclusão e inovabilidade na Biomas;

- A Biomas promove ações voltadas a cultura da Diversidade e Inclusão, que devem fazer parte de todas as nossas decisões no dia a dia da companhia. Acreditamos que para sermos mais inclusivos devemos dar oportunidades a todos (as);

- Valorizamos a diversidade, sem preconceito ou discriminação de qualquer natureza, por exemplo, motivada pela raça, cor, identidade de gênero, religião, orientação afetivo-sexual, idade, deficiência ou condição de saúde, entre outras características da pessoa;

- Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os(as) candidatos(as) devem ser avaliados(as) unicamente por suas competências e condições de atender e se adequar às expectativas do cargo, não sendo aceitas decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou mesmo em privilégios de quaisquer naturezas;

3.4. Transparência

Nossos relacionamentos são conduzidos de maneira transparente e clara. Mantemos comunicação permanente e somos verdadeiros e objetivos na divulgação de informações à sociedade e à imprensa.

Estamos cientes quanto à conduta da Biomas em promover o diálogo aberto, leal e construtivo com as entidades representativas da classe patronal e dos trabalhadores, com base nos princípios da liberdade de associação e do respeito à pluralidade de ideias.

Os contatos com a Imprensa serão promovidos, exclusivamente pelos porta-vozes designados pela Companhia.

3.5. Desenvolvimento Sustentável

A Biomas tem a sustentabilidade como o pilar do seu negócio e atua para que ela faça parte de todas as ações e tomadas de decisão, promovendo competitividade aliada ao protagonismo na transformação da cadeia de valor, com o objetivo de ampliar os benefícios gerados e compartilhados com suas partes interessadas. Conduzimos nossos negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, atuando de forma preventiva e corretivamente na solução dos problemas que os causaram e comunicando prontamente a seus públicos de interesse sobre eventuais danos ambientais.

- Buscamos adotar as melhores práticas de gestão ambiental e o uso consciente dos recursos naturais;

- Buscamos manter relações de respeito e cooperação com as comunidades, os(as) fornecedores(as), governos e *Stakeholders* com as atividades e decisões da Biomas;

- Reservamo-nos o direito de encerrar uma relação de negócio com um cliente ou qualquer outra parte interessada sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, sociais, tributárias, de integridade e que possa trazer algum prejuízo ao meio ambiente ou colocar em risco a saúde e a segurança de pessoas;

- O investimento em projetos sociais, culturais e ambientais deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades, além de estar alinhado às diretrizes da Companhia e às suas políticas internas, de maneira a atender com total transparência a projetos efetivamente empenhados em promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a conservação ambiental;

- Incentivamos o exercício da cidadania e da atuação voluntária nas comunidades em meio as quais estamos inseridos;

- Respeitamos a cultura e a tradicionalidade das comunidades em meio as quais estamos inseridos, buscando fortalecer a integração de seus interesses na gestão do negócio, contribuindo conjuntamente para a promoção de ações que conduzam ao desenvolvimento territorial e à melhoria de sua qualidade de vida local;

- Por meio de nossas ações, trabalhamos em prol da preservação do meio ambiente, da manutenção da saúde dos ecossistemas e dos serviços ambientais prestados, incluindo o combate às mudanças climáticas;

- Apoiamos e nos comprometemos com políticas e práticas que promovam o desenvolvimento sustentável do País;

- Atendemos à legislação ambiental aplicável e adotamos medidas adicionais para conservação e restauração dos ecossistemas e a sua biodiversidade, de forma a garantir o não comprometimento e a preservação de áreas de alto valor de conservação;

- Estimulamos a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental por parte de nossos(as) parceiros(as), fornecedores(as) e clientes;

- A Biomas segue as diretrizes de promoção à saúde e prevenção de doenças, estabelecidas pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho, bem como da Organização Mundial da Saúde, com ênfase aos períodos de epidemia e pandemia. É obrigatório o cumprimento das determinações médicas e sanitárias estabelecidas pelas autoridades citadas, bem como das regras e normas internas da companhia, visando-se assegurar a integridade da saúde individual e coletiva.

4. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A existência de normas, políticas e regras é condição essencial para uma empresa de sucesso. Cabe à liderança incentivar suas equipes a estarem sempre em conformidade com elas e agirem segundo os padrões éticos de conduta da organização, além de garantir que sejam seguidos para o funcionamento harmónico e eficiente da organização. Desvios, descumprimentos ou violações podem levar a medidas disciplinares que, quando aplicadas, devem servir como elemento educador e formador de cultura.

A atualização do Código de Ética é realizada periodicamente e é responsabilidade da Diretoria Executiva, bem como o encaminhamento de inclusões e melhorias propostas por todos da Biomas. Este Código tem vigência por prazo indeterminado. A aprovação, alteração e revogação do Código de Ética e suas atualizações são prerrogativas do Conselho de Administração da Biomas.

Realizamos conscientização e/ou treinamento obrigatório sobre o Código de Ética a todos os colaboradores da Biomas com a mesma tempestividade da revisão deste documento e compartilhamos com os prestadores de serviços terceirizados, conforme aplicável, este Código.

As violações a este Código e quaisquer denúncias devem ser geridas operacionalmente pelos responsáveis do Canal de Denúncias, conforme capítulo 5, mas reportadas ao Conselho de Administração, conforme aplicável, sendo o responsável pela análise e decisão final. Caso a denúncia envolva qualquer um dos responsáveis pela gestão operacional ou pela análise e decisão do Conselho de Administração, o mesmo é considerado conflitado e não deve participar do tratamento, análise e decisão.

Administramos de forma clara e transparente as consequências de comportamentos contrários aos valores da Biomas. Ademais, tratamos os conflitos de natureza ética e desvios de conduta com absoluto sigilo desde a abertura do relato até a sua apuração e conclusão. A gestão do Código de Ética busca assegurar a compreensão dos princípios éticos da Biomas e promover a ampla divulgação do documento junto a todos(as) os(as) colaboradores(as) e prestadores(as) de serviço da Biomas. Dessa forma, o tratamento, análise, informações e decisão devem estar restritos aos envolvidos diretamente nessas funções.

O encaminhamento de eventuais relatos ou denúncias sobre a não observância do Código de Ética poderá ser feito ao Canal de Denúncias, atualmente disponibilizado por prestador de serviço terceirizado, conforme item 5 abaixo.

O Canal disponibilizado deve garantir o anonimato, caso o denunciante assim opte. Qualquer pessoa que tenha conhecimento da violação das diretrizes e princípios estabelecidos neste Código deve ter garantida a capacidade de denunciar por meio deste canal, sem receio de retaliação.

5. CANAL DE DENÚNCIAS

É o Canal para o encaminhamento de relatos ou denúncias, sendo garantido o anonimato, se assim desejar o(a) denunciante. Colaboradores, fornecedores ou outras partes interessadas que observarem desvios relacionados a este código e demais regras de governança poderão encaminhar informações por meio dos seguintes canais disponíveis: website www.resguarda.com/canaldedenuncia.biomas; WhatsApp +55 11 4780-6110; e-mail canaldedenunciabiomas@resguarda.com; ou telefones 0800 591 2234 e 0800 891 4636.